



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 120/2013
Data: 28/03/13
Ass. Sul

PROJETO DE LEI Nº47 , DE 25 DE MARÇO DE 2013.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer uniformes, transporte e alimentação aos grupos de projetos culturais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para os fins do previsto no inciso V do art. 23 e no inciso II do art. 217, da Constituição da República e nos demais dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que preconizam políticas públicas, em especial na área de cultura, a fornecer uniformes, alimentação e deslocamento para os componentes dos seguintes grupos culturais criados por Lei:

- I - Pequenos Cantores "Os Canarinhos"- Lei 2988/2012
- II - Orquestra de Flauta Doce "Os Serafins" - Lei nº 2993/2012
- III - Coral da Diversidade Cultural – Lei nº 2994/2012
- IV - Banda Marcial Infanto Juvenil- Lei nº 2995/2012
- V - Banda Marcial Municipal de Serafina Corrêa -Lei nº2996/2012.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo é restrita à participação em atividades educativas e culturais de representatividade do Município previamente justificada e à disponibilidade econômica e financeira municipal.

§ 2º O componente, que desistir das atividades do grupo cultural respectivo e que tenha recebido uniforme, deverá efetuar a devolução do mesmo ao Município.

Art. 2º Os uniformes serão adquiridos pela Secretaria Municipal de educação, mediante processo de licitação, e repassados através de termo de concessão, a cada participante, por meio do seu responsável, cabendo a este a responsabilidade pela sua conservação e manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 120/2013

Data: 28/03/13

Ass. JL

PROJETO DE LEI Nº47 , DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Art. 3º. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação

13.392.0197.2173 – Manutenção do Coral Municipal

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13.392.0197.2174 – Manutenção da Banda Municipal

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de Março de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.

CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 28/03/2013

Assessor Jurídico - OAB/RS

JL 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 120/2013

Data: 28/03/13

Ass. JL

PROJETO DE LEI Nº47 , DE 25 DE MARÇO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer uniformes, transporte e alimentação aos grupos de projetos culturais e dá outras providências."**

Os componentes dos grupos criados pelas leis mencionadas no Projeto de Lei são voluntários, que treinam e se preparam orgulhosamente e com vontade para representar bem o Município, e, muitas vezes utilizam recursos próprios para compra de uniformes, pagamento de lanches e até mesmo de transporte, quando das apresentações.

O Poder Executivo Municipal sensível e ciente da perseverante continuidade da prestação de um bom trabalho social e cultural advindo com a formação dos grupos culturais em referência, espera o apoio dos nobres vereadores para suportar as inerentes despesas com alimentação, uniformes e transportes.

Merce ser ressaltado o reconhecimento da importância do envolvimento dos jovens e de seus familiares e do esforço dos professores na busca da manutenção da cultura da música, bem como no desenvolvimento de talentos e de profissionais e da educação como um todo.

Conta-se, pois, com o apoio dos Pares deste Parlamento para a aprovação do projeto de lei em tela, que vem revestido do mais alto interesse público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de Março de 2013.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal
Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 120/2013

Data: 28/03/13

Ass.

Jel

Memo nº 080/2013

Serafina Corrêa, 12 de março de 2013.

De; Secretaria Municipal de Educação
Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito

Assunto. Criar Lei

Ao Cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação, vem através deste, solicitar lei Autorizativa de auxilio para pagamento de despesas com alimentação e uniformes para integrantes dos grupos de projetos culturais criados pelas Leis:

- Lei nº 2988/2012 – Pequenos Cantores “Os Canarinhos”
- Lei nº 2993/2012 – Orquestra de Flauta Doce “Os Serafins”
- Lei nº 2994/2012 – Coral da Diversidade Cultural
- Lei nº 2995/2012 – Banda Marcial Infanto Juvenil
- Lei nº 2996/2012 – Banda Marcial Municipal de Serafina Corrêa

Da mesma forma solicitamos autorização para a compra de uniformes escolares para alunos da rede de ensino municipal.

JUSTIFICATIVA

Os componentes dos grupos que participam de encontros Municipais e em outras localidades do estado do Rio Grande do Sul devem ser uniformizados com roupas propícias para cada grupo, e as despesas para aquisição será por conta da municipalidade.

Da mesma forma solicitamos que a Lei autorize também o pagamento de eventuais despesas com alimentação (lanches) tanto para os participantes de nosso Município que se deslocam para outras localidades com objetivo de apresentar-se, assim como componentes de grupos que vem à nossa cidade para se apresentarem como forma de troca de informações e aprendizagem.

Solicitamos também a possibilidade de autorização legislativa para a compra de uniformes escolares para alunos de baixa renda.

Atenciosamente.

mRech

MORGANA ÁUREA RECH
Secretaria Municipal de Educação

Jel
12/03/2013